



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 49 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 19 de setembro de 2013* e considerando:

a) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes encaminhamentos em relação à cessão do espaço Centro de Atendimento à Criança João Goulart, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na R. Luiz Modesto, 490, Jd Rui Barbosa:

- Verificar a possibilidade de transferir a casa de acolhimento institucional do Residencial do Café para este local;
- Discussão com a Secretaria de Saúde a fim de implantar unidade de atendimento a crianças e adolescentes na área de saúde mental;
- Possibilidade de cessão para alguma instituição que faça trabalho específico com criança e adolescente;
- Possibilidade de implantação de unidade de CMEI.

Art. 2º - Diante da impossibilidade de quaisquer dos encaminhamentos citados, será realizada nova discussão em reunião ordinária do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2225 em 30/07/2013.